



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES

Apresentação: 16/12/2025 13:51:23.479 - CVT
EMC-A 3 CVT => PL 3507/2025
EMC-A n.3

PROJETO DE LEI Nº 3.507, DE 2025

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre vistoria veicular obrigatória.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 3507, de 2025, a seguinte redação:

“Art. 4º A Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do art. 230-A com a seguinte redação:

Art. 230-A. Conduzir o veículo:

I - sem ter sido submetido à vistoria de identificação veicular, nos casos previstos no art. 117-A;

II - reprovado na vistoria de identificação veicular segurança ou de emissão de poluentes e ruído previstas no art. 117-A:

Infração - grave;

Penalidade - multa

Medida administrativa - retenção do veículo para regularização”

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2025.

**Deputado MAURICIO NEVES
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257243317600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves



* C D 2 5 7 2 4 3 3 1 7 6 0 0 *